GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 345/2023 - GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 345/2023 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à servidora MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 001125-8, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude da viagem à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da 84ª Reunião de Trabalho do CONETUR, que ocorrerá no dia 13 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

> Publicado por: Luziana Medeiros da Fonseca Código Identificador:56C067D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2023. Edição 3049 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 343/2023 - GAB - LICENÇA-MATERNIDADE

Portaria nº. 343/2023 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº. 571, de 29/04/09, e o Requerimento da Servidora.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à CAMILA FREIRE DA SILVA, Professora, matrícula nº. 1522400-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os benefícios da Lei Municipal nº. 571/09, que trata da extensão da LICENÇA-MATERNIDADE, inicialmente concedida no período de 05/06/2023 a 02/10/2023, cujo período da extensão da referida licença dar-se-á de 03/10/2023 a 01/12/2023.
- Art. 2º Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.
- Art. 3º Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Luziana Medeiros da Fonseca Código Identificador:CD2A5B1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2023. Edição 3049 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

GABINETE CIVIL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO FRANCISCO VALDECI BEZERRA DA COSTA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. FRANCISCO VALDECI BEZERRA DA COSTA, CPF (MF) nº. 034.****-31, com endereço à Rua Travessa Senador Georgino Avelino, nº 450, Centro, Santa Cruz/RN, tel: 9-9939-7403, OPERADOR DE PATROL, contratado para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de 31 de maio de 2023, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Luziana Medeiros da Fonseca Código Identificador:F66D50D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2023. Edição 3049 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 344/2023 - GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 344/2023 - GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista, para cobrir suas despesas, em virtude do seu deslocamento no dia de hoje (07/06/2023), à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir o Assessor Jurídico deste Município, JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, a sede da AMSO-TR, para participar uma reunião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO Prefeito

Publicado por: Luziana Medeiros da Fonseca Código Identificador:FD4F4B94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2023. Edição 3049 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/